



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 72, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Altera o [Ato GP nº 24, de 19 de abril de 2023](#), para alterar a composição do Comitê de Planejamento e Gestão Participativa - CPGP, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 387, de 30 de agosto de 2024, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho- CSJT](#) que institui o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em especial o disposto no art. 20, VII e VIII, da referida Resolução;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo Administrativo Virtual - PROAD nº 50174/2024 (doc 13),

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP nº 24, de 19 de abril de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

VII – Desembargador(a) Coordenador do Comitê de Orçamento e Finanças;

VIII - Desembargador(a) Vice-Coordenador(a) do Comitê de Orçamento e Finanças;

IX - Desembargador(a) coordenador(a) do Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS);

X – membro da magistratura mais votado dentre aqueles eleitos, na forma do art. 2º, II do [Ato GP nº 30, de 5 de maio de 2023](#), para compor a Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição;

XI - membro da magistratura representante de entidade de classe, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2);

XII - servidor(a) representante de entidade de classe, indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud);

XIII - titular da Secretaria-Geral da Presidência;

XIV - titular da Secretaria da Vice-Presidência Administrativa;

XV - titular da Secretaria da Vice-Presidência Judicial;

XVI - titular da Secretaria da Corregedoria Regional;

XVII - titular da Secretaria-Geral Judiciária;

XVIII - titular da Diretoria-Geral da Administração;

XIX - titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

XX - titular da Secretaria de Comunicação Social;

XXI - titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XXII - titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XXIII - titular da Secretaria de Orçamento e Finanças;

XXIV - titular da Secretaria de Saúde;

XXV - titular da Secretaria da Escola Judicial - EJUD2;

XXVI - titular da Secretaria da Ouvidoria;

XXVII - titular da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão; e

XXVIII - titular da Coordenadoria de Estatística.

.....

§ 2º Em caso de empate, a escolha do membro da magistratura de 1º Grau de Jurisdição, na forma do inciso X, do *caput* deste artigo, será feita de acordo com a ordem de antiguidade do(a) magistrado(a).

§ 3º Será considerado suplente do membro nomeado na forma do inciso X, do *caput* deste artigo, o(a) segundo(a) magistrado(a) mais votado dentre aqueles eleitos, ou, em caso de empate, o(a) magistrado(a) mais antigo na carreira.

§ 4º Os membros indicados nos incisos XI e XII do *caput* deste artigo, bem

como seus respectivos suplentes, serão nomeados em portaria específica.

§ 5º Os (As) integrantes desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou Jurisdicionais.

§ 6º Nas ausências e impedimentos, os titulares das unidades serão representados por seus(suas) substitutos(as).

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos XXIX ao XXXVIII, do art. 2º do [Ato GP nº 24, de 19 de abril de 2023](#).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.